

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de abril de 2023 às 07h54
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

Youtubers recebem vírus "disfarçados" de documentos sobre copyright 4
FELIPE DEMARTINI

Propriedade Intelectual

Governo propõe autorregulação de plataformas digitais 6

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

Patentes

Huawei lança relatório anual de 2022: Operações estáveis e investimento em P&D 7
MEDIA LAB | AUTOR | 0

O Globo | BR

01 de abril de 2023 | Direitos Autorais

Moraes defende regras do 'mundo real' para o virtual 10
POLÍTICA

R7 | BR

Marco regulatório | INPI

Prefeitura do Rio assina a compra do primeiroÂ arranha-céu da América Latina 12
PRISMA | RIO DE JANEIRO

Consultor Jurídico | BR

Propriedade Intelectual

Gabriel Carnaval: Desafios do direito autoral no metaverso 13
CONSULTOR JURÍDICO

Estado de Minas | MG

Marco regulatório | INPI

Justiça reconhece 'direito de marca' de tradicional picolé caseiro de Minas 18
MARIANA COSTA | ESTADO DE MINAS

Jota Info | DF

30 de março de 2023 | Arbitragem e Mediação

União Brasil pede que STF defina critérios sobre dever de revelação do árbitro 20
ARTHUR GUIMARÃES

Migalhas | BR

ABPI	
Movimento Mover e o trabalho de inclusão racial empresarial	22
ABPI	
MIGALHAS nº 5.573	23
<small>AMANHECIDAS</small>	
Direitos Autorais	
Mickey Mouse, o ratinho mais famoso do mundo cairá em domínio público?	31

Youtubers recebem vírus "disfarçados" de documentos sobre copyright

Arquivos do Adobe Sign estão sendo abusados em ataques contra canais no YouTube, com links fraudulentos que alegam quebras de copyright e roubam acesso

Uma nova campanha de ataques contra criadores de conteúdo do YouTube está abusando do Adobe Sign, um sistema digital de assinatura de documentos. Sob a alegação de que o usuário cometeu infrações de **direitos** autorais, os bandidos se passam por autoridades internacionais de copyright e enviam falsas notificações que contêm links para supostos relatórios que, na realidade, baixam malware para roubo de acesso aos canais. O método aposta na furtividade e no uso legítimo da solução por esse mercado, na assinatura de contratos de confidencialidade e outros documentos digitais, por exemplo. Como os responsáveis pelos envios podem inserir links em meio às comunicações, o clique que leva ao conteúdo malicioso acaba sendo ocultado, enquanto o ataque ganha uma aparência de maior legitimidade e sofisticação.

Além disso, há uma pressão pela ideia de que houve uma violação de **direitos** autorais, e quem produz conteúdo no YouTube sabe que essa é um temor constante de quem cria na plataforma. De acordo com a empresa de cibersegurança Avast, que alertou sobre a campanha de ataques, eles parecem direcionados, já que um mesmo produtor de conteúdo recebeu duas notificações diferentes com o mesmo link, a partir de serviços de assinatura variados.

Link para malware que rouba canais no YouTube aparece dentro de documento enviado pelo Adobe Sign, que se passa por uma notificação sobre **direitos** autorais (Imagem: Reprodução/Avast) Foto: Canaltech

Além do Adobe Sign, os criminosos também estariam explorando o DocHub. Em ambos os casos,

eles se passam por um serviço de proteção aos **direitos** autorais do Reino Unido, enviando uma notificação de remoção de material com copyright. Ao acessar o documento hospedado nos serviços, entretanto, eles não têm acesso a todos os detalhes, devendo acessar um novo link, esse sim, trazendo o vírus que furta cookies de autenticação.

O formato do ataque é comum contra criadores de conteúdo, já que com tais arquivos, os bandidos não precisam das credenciais e, principalmente, dos códigos de autenticação em duas etapas. Ao usar o malware Redline, os criminosos também podem praticar outros tipos de roubos de dados, focados em informações pessoais, financeiras ou criptomoedas.

A Avast chama a atenção, ainda, para o tamanho inflado do arquivo baixado, com mais de 400 MB, indicando uma possível tentativa de burlar mecanismos de proteção antivírus. O ataque também apareceu vinculado a conteúdos do jogo Grand Theft Auto V, com o volume também podendo servir como uma forma de enganar usuários, fazendo com que o malware seja baixado como se fosse material do game.

Após o furto do canal, a via mais comum de ação é a desfiguração do espaço e a publicação de vídeos que ventilam golpes envolvendo criptomoedas, com os famosos retornos altos após o envio de valores para uma determinada carteira. Os bandidos se aproveitam dos espaços, com muitos seguidores e alcance, para tentar fazer o maior número possível de vítimas antes que o próprio dono, assim como o YouTube, tomem as medidas necessárias para bloqueio e retirada do conteúdo malicioso.

Canais roubados no YouTube costumam ser usados para disseminação de golpes envolvendo criptomoedas, a partir de lives e com potencial de atingir grande base de inscritos; DJ Alok já foi uma das tan-

Continuação: Youtubers recebem vírus "disfarçados" de documentos sobre copyright

tas vítimas (Imagem: Captura de tela/Marcio Pa-
drão/Canaltech) Foto: Canaltech

"Os diferentes mecanismos de proteção evoluíram e os indivíduos se tornaram mais experientes em tecnologia, se tornando cada vez mais difícil enganá-los. Entretanto, não podemos subestimar a capacidade dos malfeitores modernos, que são profissionais e investem em seus truques", aponta Luis Corrons, especialista de segurança da Avast. "Sem remetentes ou URLs suspeitas ou a inclusão de outros sites, são grandes as chances de que esse tipo de e-mail ignore todas as camadas de segurança e também convença o usuário final."

Segundo a Avast, não foram detectadas outras campanhas de ataque envolvendo o mesmo método. Porém, segundo a empresa de cibersegurança, essa pode se tornar uma via comum para os cibercriminosos, justamente por evitar filtros contra spam e malware, aumentando a eficácia de golpes disseminados em massa ou direcionados a públicos

específicos, neste caso, os criadores de conteúdo no YouTube.

Ainda que o método seja diferenciado, a atenção ainda é a principal arma para evitar ser vítima. Ao receber documentos do tipo, confira bem quem está o enviando e se a comunicação era esperada, evitando clicar em links que apareçam dentro dos arquivos. Os usuários também não devem baixar anexos e prestar atenção nos remetentes das mensagens, garantindo que elas são legítimas antes de interagir.

Aos criadores de conteúdo, principalmente, é importante prestar atenção em golpes que tentam se passar por marcas oferecendo oportunidades ou agências e serviços que indiquem problemas com a conta. O ideal é sempre verificar as comunicações e ter a certeza que elas são reais antes de realizar qualquer download, acesso ou contato.

Trending no Canaltech:

Governo propõe autorregulação de plataformas digitais

O governo federal propôs um regime de "autorregulação" para plataformas digitais e redes sociais, sob o qual elas poderiam instituir uma entidade que teria diversas atribuições, incluindo retirada de conteúdo do ar e suspensão de usuários.

SUGESTÕES A PL. A proposição veio como parte das sugestões feitas ao projeto de lei 2630/2020 - o chamado PL das Fake News - concluídas no fim desta semana e enviadas para apreciação do deputado federal Orlando Silva (PCdoB-SP), relator do texto na Câmara dos Deputados.

AUTORREGULAÇÃO. Na proposta do governo, que se somaria à regulação prevista pelo projeto de lei, as empresas poderão instituir uma entidade de autorregulação, composta por plataformas.

As atribuições mínimas dessa entidade seriam:

rever decisões de moderação de conteúdo e de contas se provocadas por aqueles afetados pela decisão; conter órgão competente para tomar decisões "em tempo útil e eficaz" sobre a revisão de medidas de moderação; assegurar a independência e especialidade de seus analistas; oferecer serviço eficiente de atendimento e encaminhamento de reclamações; estabelecer requisitos claros, objetivos e acessíveis para participação de provedores de redes sociais e

serviços de mensageria; conter uma ouvidoria independente para receber, encaminhar e solucionar solicitações e críticas, além de avaliar as atividades da entidade; desenvolver boas práticas para suspender contas de usuários de autenticidade duvidosa.

TRANSPARÊNCIA. A entidade de autorregulação deverá produzir relatórios semestrais e ser financiada pelas empresas filiadas de modo que o funcionamento seja garantido.

Os procedimentos de análise e funcionamento deverão ser regulamentados por meio da aprovação de resoluções e súmulas pela entidade.

PROTEÇÃO DE DADOS. Apesar da transparência exigida, a entidade de supervisão deverá garantir a proteção de informações pessoais e confidenciais, incluindo de **propriedade** intelectual das plataformas, além de segredos comerciais e a manutenção da segurança dos serviços.

Texto **Lais Martins**Arte **Rodolfo Almeida**Edição **Sérgio Spagnuolo**

+Os melhores conteúdos no seu e-mail gratuitamente. Escolha a sua Newsletter favorita do Terra. !

Huawei lança relatório anual de 2022: Operações estáveis e investimento em P&D

MEDIA LAB

PR NEWSWIRE

SÃO PAULO

31 de março de 2023

Anual de

CNY 642,3

CNY 35,6

CNY161,5

CNY977,3

/PRNewswire/ - A Huawei divulgou hoje seu Relatório 2022. A empresa relata operações estáveis ao longo de 2022, tendo gerado bilhões (U? 92,3 bilhões) em receita e bilhões (U? 5,1 bilhões) em lucro líquido. A Huawei continua a fortalecer o investimento em P&D, com um gasto anual de bilhões (U? 23,2 bilhões) em 2022, representando 25,1% da receita anual da empresa e elevando seu gasto total em P&D nos últimos 10 anos para mais de (U? 140,5) bilhões.

"Em 2022, tivemos um ambiente externo desafiador e fatores não relacionados ao mercado continuaram afetando as operações da Huawei", disse Eric Xu, presidente rotativo da Huawei, na coletiva de imprensa do relatório anual da empresa. "Em meio a essa tempestade, continuamos correndo, fazendo tudo ao nosso alcance para manter a continuidade dos negócios e atender nossos clientes. Também nos esforçamos ao máximo para aumentar a colheita - gerando um fluxo constante de receita para sustentar nossa sobrevivência e estabelecer a base para o desenvolvimento futuro".

Também esteve presente no evento Sabrina Meng, CFO da Huawei. Ela observou: "Apesar da pressão substancial em 2022, nossos resultados gerais de negócios estavam em linha com a previsão. No final de 2022, nosso índice de responsabilidade era de 58,9% e nosso saldo de caixa líquido era de CNY176,3 bilhões (U? 25,3 bilhões). Os ativos atingiram um trilhão de yuans, compostos principalmente por ativos circulantes, como caixa, investimentos de curto prazo e ativos operacionais. Nossa posição financeira permanece sólida, com forte resiliência e flexibilidade. Em 2022, nosso gasto total em P&D foi de CNY161,5 bilhões, representando 25,1% de nossa receita total ? entre as mais altas da história da Huawei. Em tempos de pressão, continuamos ? com confiança."

Em 2022, a receita dos negócios de operadoras, empresas e consumidores da Huawei foi de CNY 284 bilhões (U? 40,8 bilhões), CNY 133,2 bilhões (U? 19,1 bilhões) e CNY 214,5 bilhões (U? 30,8 bilhões), respectivamente.

A Huawei é uma forte defensora do crescimento junto com seus parceiros de ecossistema e acredita que a abertura e a colaboração levam ao sucesso compartilhado. A empresa continuou a abrir seus recursos de plataforma em seu portfólio HarmonyOS, Kunpeng, Ascend e nuvem, concentrando-se em melhorar a experiência do desenvolvedor, bem como capacitar e apoiar seus parceiros de ecossistema em todas as frentes. Atualmente, a Huawei trabalha com mais de nove milhões de desenvolvedores e mais de 40.000 parceiros de ecossistema para alimentar a inovação baseada em ecossistema e criar maior valor para seus clientes.

"2023 será crucial para a sobrevivência e desenvolvimento sustentável da Huawei", observou Xu. "As flores de ameixeira tendem a ficar mais do-

Continuação: Huawei lança relatório anual de 2022: Operações estáveis e investimento em P&D

ces com o frio rigoroso do inverno. Hoje, a Huawei é como uma flor de ameixeira. Embora seja verdade que temos uma pressão considerável à nossa frente, temos o que é preciso para sair do outro lado - com oportunidades para crescer, um portfólio de negócios resiliente, uma vantagem competitiva única, a confiança duradoura de nossos clientes e parceiros e a coragem de investir pesadamente em P&D. Estamos confiantes em nossa capacidade de superar qualquer desafio que surja em nosso caminho, estabelecendo uma base sólida para sobrevivência e desenvolvimento sustentáveis".

Todas as demonstrações financeiras do Relatório Anual de 2022 foram auditadas de forma independente pela KPMG, uma empresa internacional de contabilidade Big Four. Para baixar o Relatório Anual de 2022, visite: [Link](#)

Observação: a taxa de câmbio de fechamento de 2022 é de US\$ 1,00 = CNY6,9533

Sobre a Huawei

A Huawei é líder global de infraestrutura para Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e dispositivos inteligentes, e uma das 100 marcas mais valiosas do mundo, conforme a Forbes. A companhia tem a visão de enriquecer a vida das pessoas por meio da comunicação e é dedicada à inovação centrada no cliente. Com sólidas parcerias com a indústria local, está comprometida com a criação de valor para operadoras de telecomunicações, empresas e consumidores, oferecendo produtos e soluções de alta qualidade e inovação, e com a transformação digital, oferecendo soluções de nuvem e servidores de Huawei Cloud, em mais de 170 países e territórios. Com mais de 195 mil funcionários em todo o mundo, a companhia atende mais de um terço da população

mundial. A Huawei também acredita que a digitalização é o caminho para um mundo mais sustentável e uma economia zero carbono, baseada em fontes renováveis de energia. Nos últimos 10 anos, nossos investimentos em P&D ultrapassaram US\$ 132,54 bilhões, o que coloca a Huawei como a 2ª empresa que mais investe em pesquisa no mundo. É por isso que nos tornamos um dos maiores detentores de **patentes** do globo. Até o final de 2021, tínhamos 110.000 **patentes** ativas em todo o mundo. Na nova era digital, a indústria de TIC exigirá ainda mais investimento em pesquisa e desenvolvimento, e a Huawei continuará desempenhando seu papel principal na inovação para construir um mundo totalmente conectado e inteligente. Também em 2021, a Huawei foi classificada como a 8ª companhia mais inovadora do mundo, de acordo com o Boston Consulting Group. Há 24 anos no país, a Huawei está no Brasil para o Brasil e quer se tornar cada vez mais uma importante parceira na transformação digital e na contribuição com tecnologias sustentáveis para a sociedade brasileira. Além de líder no mercado nacional de banda larga fixa e móvel por meio das parcerias estabelecidas com as principais operadoras de telecomunicações, a Huawei tem um perfil integrado, com soluções para os setores público, privado, financeiro, transporte, mineração, energia e nuvem. A empresa possui escritórios nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Curitiba e Recife, além de um Centro de Distribuição em Sorocaba (SP) e um Centro de Treinamento em São Paulo. Trabalhamos em parceria com brasileiros, impulsionando a inovação e ajudando a desenvolver novos talentos locais para o setor de telecomunicações. Nos últimos 10 anos, treinamos mais de 40 mil talentos em todo o Brasil.

Para mais informações, visite a Huawei online ou siga-nos:

Continuação: Huawei lança relatório anual de 2022: Operações estáveis e investimento em P&D

Instagram

2022_an nual_report_onsite_Eric_Xu.jpg

YouTube

FONTE Huawei

Foto

-

ht-

[tps://mma.prnewswire.com/media/2045486/](https://mma.prnewswire.com/media/2045486/)

Moraes defende regras do 'mundo real' para o virtual

POLÍTICA

Moraes defende regras do 'mundo real' para o virtual

Ministro da Corte reforça necessidade de 'filtros' para as plataformas

BIANCA GOMES

bianca.gomes@sp.oglobo.com.br

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), voltou a defender ontem a responsabilização das big techs sobre os conteúdos veiculados. O magistrado, que deu uma palestra ontem na Fundação FHC, em São Paulo, defendeu a adoção de mais filtros internos e afirmou que as plataformas devem ser equiparadas às empresas de mídia e publicidade.

Novas regras para o ambiente digital estão em debate na Câmara, que analisa o PL das Fake News - o governo federal mandou propostas de acréscimos ao texto esta semana. Moraes também pretende apresentar sugestões, entre elas a previsão de que postagens idênticas a outras que já haviam sido derrubadas sejam automaticamente excluídas das redes. O modelo vigorou em parte da eleição, após a publicação de uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), presidido por Moraes.

No mecanismo dos filtros, que ele afirma não configurarem censura, ele usou como exemplo os métodos utilizados pelas empresas para barrar conteúdos de pedofilia e pornografia infantil. Muitas dessas publicações saem do ar somente com o uso de inteligência artificial.

- 93% dos vídeos colocados (nas redes sociais sobre esses conteúdos criminosos) saem do ar antes de receberem uma curtida. Outros 7% ou 8%, quando há dúvida, são direcionados para uma equipe, que decide rapidamente. Por que não fazer isso para discursos nazistas, racistas e contra a democracia, que já

estão tipificados em lei? questionou Moraes, lembrando ainda que as plataformas já investem em filtros para evitar indenizações milionárias por **direitos** autorais.

O ministro acrescentou que as redes sociais perceberam que a instrumentalização que elas sofreram no dia 8 de janeiro, por "omissão conivente", a médio e longo prazo se voltará contra elas. Por isso mesmo, segundo ele, há um consenso sobre a necessidade de se debater a regulamentação. O que precisa ser discutido agora, segundo Moraes, são os "métodos de controle ou Normas. Moraes e outros ministros do STF se posicionam a favor da regulação de regulação". Para ele, no entanto, alguns tópicos já estão "claros".

- Não é possível mais que juridicamente as big techs continuem sendo consideradas empresas de tecnologia, sem nenhuma responsabilidade pelo que divulgam. Nós não queremos juridicamente nada mais e nada menos para o mundo virtual do que o que existe no mundo real. Elas (big techs) devem ser tipificadas ou pelo menos consideradas iguais a empresas de mídia e de publicidade. Qual empresa mais faturou no mundo em publicidade? Google. Se fatura com publicidade, não é uma empresa de tecnologia só - declarou.

A urgência de novas regras, segundo o Moraes, vem na esteira da radicalização dos últimos anos, em que as plataformas ecoaram no Brasil e em outros países discursos de ódio e ataques à democracia. Na ação extremista de 8 de janeiro, por exemplo, mensagens convocando para o ataque ao Congresso e em defesa de medidas inconstitucionais circularam pelas plataformas e ajudaram a promover o extremismo. Para o magistrado, os radicais vêm buscando atingir três pilares do estado democrático de direito: a liberdade de imprensa, as eleições livres e a independência do Judiciário.

Continuação: Moraes defende regras do 'mundo real' para o virtual

REGULAÇÃO GANHA FORÇA

A necessidade de regulação das redes sociais vêm ganhando força e reúne o apoio de ministros do STF e de integrantes do primeiro escalão do governo federal. Em audiência pública nesta semana, organizada pela Corte, em Brasília, o ministro Luís

Roberto Barroso, por exemplo, afirmou que práticas como ataques à democracia não estão protegidas pela liberdade de expressão. Já o ministro dos Direitos Humanos, Silvío Almeida, por sua vez, destacou que a publicação de conteúdos em desacordo com as leis pode estimular comportamentos violentos.

Prefeitura do Rio assina a compra do primeiro arranha-céu da América Latina

PRISMA

Edifício Joseph Gire é conhecido como A Noite

O prefeito do Rio, Eduardo Paes, assinou nesta sexta-feira (31) a compra do edifício Joseph Gire, conhecido como A Noite, na Praça Mauá, região portuária da capital fluminense. O município adquiriu o imóvel histórico, que pertence à União e estava há anos abandonado, por R\$ 28,9 milhões. O preço foi fixado em setembro do ano passado pela SPU (Secretaria do Patrimônio da União), na modalidade venda direta, após três tentativas frustradas de leilão.

Segundo o prefeito, a região portuária vive uma consolidação do projeto Porto Maravilha, que só foi possível com a parceria com o governo federal por iniciativa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

"Vamos ter o edifício A Noite disponibilizado para o mercado em condições favoráveis. A prefeitura tem uma flexibilidade na sua legislação, com a CCPAR (Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos) que consegue negociar melhor com o setor privado. Nosso desejo aqui é que a gente tenha um projeto residencial ou hoteleiro. A prefeitura não pretende investir em reforma. Já temos construtoras que manifestaram interesse. A gente entende isso aqui como um investimento para a cidade", disse Paes.

Primeiro arranha-céu da América Latina, o prédio foi inaugurado em 1929. Com 22 andares e 102 metros de altura, o prédio foi projetado pelo arquiteto fran-

cês Joseph Gire, que desenhou também os projetos dos hotéis Glória e Copacabana Palace. Foi sede do jornal A Noite e da Rádio Nacional do Rio de Janeiro, além do **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Em 1940, o edifício A Noite passou para o poder da União. A Rádio Nacional, emissora da EBC (Empresa Brasil de Comunicação), funcionou no local até 2012, quando foi transferida para o bairro da Lapa, no centro do Rio, em razão de reformas que seriam efetuadas no local. O projeto de construir no arranha-céu o Museu do Rádio não prosperou.

Atualmente, o prédio está vazio, sem uso e custa mais de R\$ 1 milhão por ano com manutenção de elevadores, segurança, brigadistas e taxas de concessionárias. O edifício foi tombado em 2013 pelo Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) em duas categorias: Belas Artes, por suas características arquitetônicas e inovações artísticas, e Histórico, pela importância que teve na história do rádio e da cultura brasileira.

"Um imóvel desse porte não pode ficar sem uso. A alienação desse prédio vai ter um efeito multiplicador em todo o centro. Já é uma região revitalizada, tem uma série de empreendimentos aqui, então a gente fica muito feliz com esse projeto do município do Rio com possibilidade de geração de emprego e renda", disse o superintendente substituto da SPU no estado do Rio, Carlos Rodrigues.

Gabriel Carnaval: Desafios do direito autoral no metaverso

Boletim de notícias ConJur: cadastre-se e receba gratuitamente.

Login

Capa

Seções

Colunistas

Blogs

Anuários

Anuncie

Apoio cultural

Conjur 25 anos

TV ConJur

Loja

Boletim Jurídico

Web Stories

Estúdio ConJur

Cadastro

Login

ArtigosOpiniãoAntecipando os desafios do **direito** autoral dentro do metaverso31 de março de 2023, 16h21ImprimirEnviarPor Gabriel CarnavalCom o surgimento do metaverso, um universo virtual interativo e imersivo, diversas questões relacionadas à **propriedade** intelectual têm sido levantadas, em es-

pecial no que se refere à proteção dos **direitos** autorais.

Nesse contexto, em especial diante do crescente interesse das empresas de tecnologia em desenvolver e explorar essa nova dimensão virtual, é necessário antecipar possíveis problemas relacionados aos **direitos** autorais dentro de ambientes de metaversos, para pensarmos em soluções e garantias dos titulares da propriedade intelectual nesse novo ambiente virtual.Overview da legislação de **direito** autoral

A legislação de **direitos** autorais lida com pelo menos dois interesses conflitantes. Por um lado, ela concede aos autores um monopólio limitado sobre suas obras, permitindo que eles recebam remuneração pelo seu trabalho. Por outro lado, a legislação de **direitos** autorais também busca garantir que o público tenha acesso a essas obras e possa se beneficiar do conteúdo e das ideias nelas contidas [1]. No entanto, equilibrar esses dois interesses pode ser uma tarefa desafiadora.A ideia de balancear o **direito** autoral está previsto em nossa Constituição [2], inspirado na Carta Magna dos Estados Unidos, de trazer aos autores a capacidade de oferecer ou não ao público o acesso de sua obra ou até mesmo à terceiros, mediante condições preestabelecidas, como a cessão e licenciamento de direitos por exemplo.Inicialmente, os **direitos** autorais vieram como um acordo entre a Coroa Inglesa e corporações de jornais, para beneficiar as gráficas pelo legítimo monopólio do direito da cópia (copyright) [3]. Desde então, a lei de **direitos** autorais é frequentemente alterada para acomodar tecnologias inovadoras, que não podem ser regulamentadas pelo quadro de **direitos** autorais anterior [4].Fato é que a internet desafiou a lei de **direitos** autorais. O conceito de **direitos** autorais, seguindo o significado direto desse termo, quer dizer o "direito de copiar". Simplesmente, significam o controle da cópia e reprodução de uma obra. No entanto, a internet

Continuação: Gabriel Carnaval: Desafios do direito autoral no metaverso

funciona principalmente por meio da criação de cópias. Em sua essência, a internet é uma gigantesca máquina de cópia. O metaverso pode se ampliar nesse modus operandi da sociedade digital caso não sejam criadas novas formas de regulamentação específicas para esse ambiente. Uso de conteúdos licenciados e protegidos no metaverso

Um dos pontos que será debatido no futuro, será o desafio relacionado ao uso de conteúdo protegido por **direitos** autorais previamente licenciado no metaverso. Alguns contratos de licença de **direitos** autorais foram assinados décadas antes do metaverso ser uma ideia no imaginário popular. Ou seja, muitos desses contratos de transferência não previam o uso explícito do conteúdo dentro de ambientes virtuais de realidade aumentada. Será que esses contratos poderão permitir o uso de obras protegidas por **direitos** autorais no metaverso? Usamos como um exemplo o caso de uma disputa judicial entre o diretor Quentin Tarantino e o estúdio Miramax, sobre a NFT do roteiro original escrito à mão para o filme Pulp Fiction [5]. Ambas as partes tinham um contrato preestabelecido, onde Tarantino era o detentor legítimo de certos direitos do roteiro; no entanto, a grande questão é se esses direitos reservados cobririam NFTs. A legislação brasileira não proíbe a transferência de direitos sobre usos de obras, além disso, dentro da matéria de Direito Civil, o contrato de licença tem por objeto a cessão de direitos protegidos por registro, destinados à exploração comercial, geralmente por um tempo definido, delimitado no contrato [6]. Entretanto, a legislação brasileira atual poderia vir a restringir uma interpretação ampla dos contratos de transferência de **direitos** autorais, estabelecendo a transferência só para as modalidades já existentes à data do contrato [7]. Seguindo essas regras, os autores podem reter os direitos de uso de suas obras no metaverso, desde que os acordos de transferência de **direitos** autorais tenham sido assinados antes da criação do metaverso. No entanto, pode ser um problema determinar quando o metaverso foi realmente criado. Essas questões devem ser respondidas pelos tribunais de cada país em cada caso. Por esse motivo, os

próximos contratos de **direitos** autorais deverão conter cláusulas claras e explícitas sobre qual das partes detém os direitos do conteúdo para uso no metaverso. Uma redação ampla desses contratos pode ser necessária para cobrir todos os possíveis usos de obras protegidas por **direitos** autorais em plataformas virtuais que se enquadrem nas definições existentes ou futuras do metaverso. **Direitos** autorais de software de metaverso

A questão dos softwares será uma das maiores complexidades a serem resolvidas dentro do metaverso. Um exemplo prático é quando a empresa Nvidia abriu acesso ao Omniverse, sua plataforma de software de construção de metaverso em 3D em tempo real para criadores e artistas. Segundo a Nvidia, o Omniverse foi baixado mais de 100 mil vezes até janeiro de 2022 [8]. A nossa Lei de Propriedade Industrial (LPI, Lei Nº 9279/96), prevê que não poderão ser patenteadas as ideias puramente abstratas e os programas de computador em si. No entanto, há a possibilidade de proteção de processos relacionados a invenções que são implementadas por programas de computador. Ou seja, é necessária uma visão ampla para a interoperabilidade de sistemas e processos de softwares quando estamos falando de proteção de programas de computador no contexto do metaverso. De maneira geral, existem dois tipos de software: o de código fechado e o de código aberto [9]. O primeiro é normalmente proprietário, como o iOS da Apple, e não permite que os usuários o modifiquem ou estudem seu código-fonte. Já o software de código aberto é aberto para qualquer pessoa o estudar e desenvolvê-lo, como é o caso do software do Android. A interoperabilidade é fundamental em muitos setores, mas no caso do Metaverso pode ter uma importância ainda maior, já que provavelmente será construído a partir de software criado por diferentes desenvolvedores. Além disso, algumas plataformas podem ser proprietárias, com software de código fechado, enquanto outras podem ser baseadas em código aberto. O sucesso do metaverso pode depender de qual dessas abordagens irá prevalecer [10]. Para alcançar a interoperabilidade entre di-

Continuação: Gabriel Carnaval: Desafios do direito autoral no metaverso

ferentes plataformas do metaverso, pode ser necessário realizar engenharia reversa de software [11]. Felizmente, as leis de **direitos** autorais em muitas jurisdições permitem essa prática para atingir a interoperabilidade. É importante que os desenvolvedores levem em conta a interoperabilidade ao criar plataformas para o metaverso e utilizem essas leis para garantir que diferentes plataformas possam funcionar em conjunto. No final das contas, a interoperabilidade é crucial para garantir que o metaverso alcance todo o seu potencial. Ao permitir que diferentes plataformas se conectam e interagem entre si, podemos criar um metaverso verdadeiramente unificado e expansivo. Inteligência artificial no metaverso

A inteligência artificial (IA) pode se tornar um pilar fundamental do metaverso. Milhões de usuários experimentarão o metaverso em tempo real e ele será atualizado a cada segundo, produzindo um enorme volume de informações (big data). A IA será necessária para o processamento dessas informações e garantir o bom funcionamento do metaverso [12]. Além disso, a IA pode projetar nos avatares dos usuários movimentos, expressões faciais, emoções, linguagem corporal e fala do mundo real [13]. A IA também pode ser usada para sincronizar a fala dos usuários com os movimentos dos lábios dos avatares. Além disso, a IA pode traduzir simultaneamente a fala dos usuários do metaverso e facilitar o acesso a partir de diferentes países. Uma possível aplicação da IA pode ser a identificação de comportamentos ilegais dos usuários. A IA provavelmente desempenha um papel crucial na difusa linha entre o mundo real e o virtual metaverso. Os desenvolvedores podem usar a IA para induzir os usuários a permanecerem e experimentarem o metaverso por longos períodos de tempo. Indo além disso, a IA também pode ser usada para coletar dados sobre o comportamento, preferências, interesses, curtidas e descurtidas de bilhões de usuários do metaverso. Tais dados podem ser analisados para diferentes fins, e serão valiosos para anunciantes, empregadores, governos e outras partes interessadas. No futuro, os de-

senvolvedores do metaverso podem obter grandes lucros com esses dados. Atualmente, obras criadas e geradas por inteligência artificial não são protegidas por nenhuma legislação, tanto em nível nacional (Lei nº 9.610/98) quanto internacional. De acordo com a visão predominante, apenas os humanos precisam de proteção de **direitos** autorais como um incentivo para a criatividade, não as máquinas ou a inteligência artificial [14]. No entanto, existem argumentos de que a proteção de **direitos** autorais pode fornecer incentivos para um criador de IA que gera obras criativas. A fronteira ainda não definida das infinitas possibilidades do uso da IA no metaverso impõem um desafio para a agenda regulatória mundial dos "agentes artificialmente inteligentes". No entanto, a utilização de IA dentro do metaverso deverá obedecer aos requisitos e princípios elencados em regulações ao redor do mundo, como o da não-discriminação, responsabilidade, confiabilidade e segurança, privacidade e proteção de dados pessoais [15]. [1] Marshall A. Leaffer. Understanding copyright law. Sétima edição. Editora Durham, North Carolina: Carolina Academic Press, (2019). [2] Artigo 5º, inciso XXVII e XXXVII da Constituição Federal de 1988 [3] Vieira, Alexandre Pires. **Direito** Autoral na Sociedade Digital. São Paulo, Montecristo Editora (2011). [4] Litman, Jessica D. Digital Copyright. 2nd ed. Amherst, N.Y.: Prometheus Books, 2006. [5] Disponível em: <https://www.reuters.com/legal/tarantino-miramax-settle-copyrig-le-copyrig-ht-suit-over-pulp-fiction-nfts-2022-09-09/> Acesso em 11 de março de 2022. [6] ABRÃO, Eliane Y. "Direitos de Autor e Direitos Conexos", São Paulo, Ed. do Brasil, 1ª.ed., 2002. [7] Tal possibilidade é clara e está expressa nos artigos 49 e seguintes da Lei 9.610/98 (Lei de **Direitos** Autorais). [8] Disponível em: <https://www.coindesk.com/business/2022/01/04/nvidia-makes-its-metaverse-building-software-free-for-individual-creators/>. Acesso em 11 de março de 2023. [9] Marshall A. Leaffer. Understanding copyright law. Sétima edi-

Continuação: Gabriel Carnaval: Desafios do direito autoral no metaverso

ção. Editora Durham, North Carolina: Carolina Academic Press, (2019).[10] Karyn Gorman. Open or closed? A key battle over the metaverse is underway that will decide the buzzy technology's future. FORTUNE. (Mar. 12, 2022). Disponível em: <https://fortune.com/2022/03/12/metaverseopen-closed-source-nft/>. Acesso em 11 de março de 2023.[11] Lemley, Mark A. and Shafir, Ziv (2011) "Who Chooses Open-Source Software?," University of Chicago Law Review: Vol. 78. (2011).[12] KERIKMÄE, Tanel et al. Legal person-or agenthood of artificial intelligence technologies. Acta Baltica Historiae et Philosophiae Scientiarum, v. 8, nº 2, p. 54-74, 2020.[13] Monica J. White, What Is the Metaverse? A Deep Dive into the 'Future of the Internet', DIGITALTRENDS (Nov. 23, 2021), <https://www.digitaltrends.com/computing/what-is-the-metaverse-the-future-of-the-internet-explained/>. Acesso em 11 de março de 2023.[14] Shlomit Yanisky-Ravid, Generating Rembrandt: Artificial Intelligence, Copyright, and Accountability in the 3A Era: The Human-like Authors Are Already Here: A New Model, 2017 MICH.[15] Disponível em: <https://www.camaraleg.br/propostas-legislativas/2236340>. Acesso em 11 de março de 2023. [Topo da página](#)[Impressão](#)[Enviar](#)[Gabriel Carnaval é advogado e consultor jurídico.Revista Consultor Jurídico, 31 de março de 2023, 16h21](#)[Comentários de leitores](#)[0 comentários](#)[Ver todos comentários](#)[Comentar](#)

Leia também [Opinião Murilo Vale: Concessões exclusivas de esgotamento sanitário](#) [Opinião Paiva Gomes: Tributação de criptoativos](#) [Opinião Bruna Tomé: Metaverso e a inserção jurídica nesse ambiente](#) [Opinião Budahazi e Carvalho: Diversidade e tecnologia: deveres dos estados](#) [Redes Sociais](#)

RSS

Áreas do Direito

Administrativo

Ambiental
Comercial
Consumidor
Criminal
Eleitoral
Empresarial
Família
Financeiro
Imprensa
Internacional
Leis
Previdência
Propriedade Intelectual
Responsabilidade Civil
Tecnologia
Trabalhista
Tributário
Comunidades
Advocacia
Escritórios
Judiciário
Ministério Público

Continuação: Gabriel Carnaval: Desafios do direito autoral no metaverso

Polícia

Política

ConJur

Quem somos

Equipe

Fale conosco

Publicidade

Anuncie no site

Anuncie nos Anuários

Seções

Notícias

Artigos

Colunas

Entrevistas

Blogs

Estúdio ConJur

Especiais

Eleições 2020

Especial 20 anos

Produtos

Livraria

Anuários

Boletim Jurídico

Redes Sociais

RSS

Consultor Jurídico

ISSN 1809-2829

www.conjur.com.br

Política de uso

Reprodução de notícias

Justiça reconhece 'direito de marca' de tradicional picolé caseiro de Minas

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) decidiu pelo reconhecimento do direito sobre a marca de um tradicional picolé caseiro fabricado em São João del-Rei, Região Central do estado. O dono do 'Picolé do Amado', o empresário Dalmir Vieira, descobriu, em maio de 2017, que a marca era usada indevidamente, sem a sua autorização.

Diante da descoberta junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**INPI**), o proprietário entrou com uma ação, com pedido de tutela de urgência, além de danos morais. O réu comercializava 'réplicas dos produtos', em Belo Horizonte, afirmando que seu comércio era uma filial do estabelecimento de Vieira, localizado em São João del-Rei.

O escritório contratado por Vieira, Manucci Advogados, informou que o réu criou ainda um site e páginas em redes sociais usando nome e logomarca do estabelecimento. Incluía também, sem autorização do proprietário, relatos, fotos e vídeos do empresário e sua família. Segundo os advogados, isso levava os consumidores a acreditar que se tratava do mesmo empreendimento.

Apesar de estarem no mesmo ramo, as atividades eram totalmente independentes. Não existia relação entre as receitas e métodos de produção dos produtos comercializados, de acordo com os advogados.

Decisão e recurso

O juiz concedeu o pedido de antecipação de tutela, determinando que o réu deixasse de usar a marca imediatamente. O réu recorreu da decisão e os desembargadores da 16ª Câmara Cível Especializada do TJMG confirmaram a decisão do juiz.

Os julgadores argumentaram que "restou incontroverso o registro realizado primeiro pelo autor,

sendo este detentor exclusivo sobre o uso da marca em todo território nacional." Os magistrados destacaram ainda que os documentos presentes nos autos comprovam a confusão que o uso simultâneo da marca causava aos consumidores.

Sendo assim, consideraram que o uso da marca viola o direito já conferido ao autor, 'se mostrando capaz de gerar danos, sobretudo à imagem frente aos consumidores.' Com a decisão, ficou determinado que o réu não pode mais usar marca igual ou semelhante, já que as empresas estão no mesmo segmento de mercado.

Fabricação começou por acaso

O empresário Dalmir Vieira, de 65 anos, conta que a fabricação dos picolés e sorvetes começou por acaso. A ideia surgiu em 1966, quando seu pai, o senhor Amado, estava passando por dificuldades financeiras e precisou fechar o bar que tinha na cidade histórica.

O homem decidiu, então, abrir uma loja de consertos em geral. Um cliente levou uma máquina de picolés para ser reparada e depois desistiu de ficar com ela. O cliente ofereceu o equipamento para Amado que resolveu aceitar a oferta. Em seguida, o homem teve a ideia de fazer alguns picolés e os oferecia para os clientes da loja. O interesse pelo produto começou a crescer e as vendas foram aumentando.

O nome do empreendimento foi dado pela própria população. "As pessoas diziam: 'vou ali no Picolé do Amado'. E ficou", relembra Vieira. O empresário conta que começou a trabalhar com o pai aos 9 anos e assumiu o estabelecimento com a morte dele. Vieira destaca que os picolés são feitos com produtos naturais, sem conservantes. São cerca de 35 a 40 sabores sazonais.

Continuação: Justiça reconhece 'direito de marca' de tradicional picolé caseiro de Minas

Ele se diz aliviado com a decisão da justiça. "Agora vou ficar mais tranquilo. Não vou ter mais reclamações. Não é justo enganar o consumidor. A pessoa compra achando que é o meu produto e depois vem aqui reclamar."

O empresário disse que perdeu as contas das vezes

em que os clientes chegavam no estabelecimento reclamando terem comprado produtos em Tiradentes e BH acreditando serem os picolés fabricados por ele. "Agora trabalho mais sossegado", declarou.

Estado De Minas Mariana Costa

União Brasil pede que STF defina critérios sobre dever de revelação do árbitro

Partido sustenta haver uma confusão jurisprudencial sobre o tema. Alexandre de Moraes, relator, adotou rito abreviado Fachada do STF iluminada para o Outubro Rosa / Crédito: Fellipe Sampaio /SCO/STF

O partido União Brasil ingressou, na última quarta-feira (22/3), com uma ação para que o Supremo Tribunal Federal (STF) declare quais são os critérios constitucionais do exercício do dever de revelação pelos árbitros previsto na Lei de **Arbitragem** e afaste interpretações que fujam a esse entendimento.

O dever de revelação é descrito no artigo 14 da lei e estabelece que uma pessoa, para atuar como árbitra, deve divulgar o que representar uma dúvida justificável quanto à sua imparcialidade e independência um mecanismo presente também nas principais legislações estrangeiras.

Mas, segundo o partido, pessoas indicadas para serem árbitros têm constantemente tentado mudar o escopo do dever de revelar, como se possível fosse, deixando de revelar fatos importantíssimos às partes, porque, quanto menos tiver de revelar, mais arbitragens podem pegar, recebendo cifras cada vez mais milionárias.

É dizer: na **arbitragem** tem havido uma perigosa promiscuidade entre a figura do árbitro e do advogado da parte.

O Judiciário, a quem, segundo o partido, caberia corrigir irregularidades ocorridas no processo arbitral, por sua vez, não tem conseguido harmonizar a jurisprudência acerca dos critérios que deveriam balizar o dever de revelação, bem como sua correta interpretação e aplicação aos casos concretos.

Para o União Brasil, a Justiça tem tido dificuldade de

definir apropriadamente pontos como:

De acordo com a sigla, as instâncias inferiores discordam sobre a quem compete o dever de revelação na **arbitragem**, se é exclusivo do árbitro, que deve divulgar tudo, ou se é compartilhado com a parte, que precisaria realizar uma pesquisa sobre o julgador.

Discordâncias como essa são mencionadas para cada um dos itens. O que se verifica, em concreto, é um verdadeiro caos hermenêutico. Não há uniformização jurisprudencial dos tribunais brasileiros acerca do dever de revelar do árbitro, o que ameaça a segurança jurídica, conclui a legenda.

Para ela, a situação pede uma intervenção do Supremo para sanar lesões aos preceitos fundamentais do devido processo legal, do juiz natural e da segurança jurídica, de modo a fixar um entendimento, em abstrato e com eficácia vinculante, sobre os contornos da aplicação do instituto.

O partido também requer a declaração de que decisões judiciais de instâncias inferiores que vão na contramão da interpretação constitucional que prevalecer no Tribunal violam os preceitos fundamentais e devem ter seus efeitos cessados.

A matéria é objeto da ADPF 1050, distribuída ao ministro Alexandre de Moraes, que adotou o rito abreviado previsto no artigo 12 da Lei 9.868/1999. O ministro afirmou ser questionável o cabimento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental e a conheceu como uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

Leia a íntegra da petição inicial.

Reação da comunidade arbitral

Continuação: União Brasil pede que STF defina critérios sobre dever de revelação do árbitro

O dever de revelação é um tema caro à comunidade arbitral, que recebeu mal a propositura da ação pelo União Brasil. Para especialistas, o instituto da **arbitragem** funciona no país, de modo que é referência no mundo, e o processo no STF está vinculado a interesses escusos.

É curioso ver que infelizmente esse tema voltou, disse Fabiane Verçosa, sócia do Verçosa Advocacia e professora na FGV Direito Rio, ao lembrar do projeto de lei, debatido no ano passado, que previa mudanças na atuação de árbitros.

A proposta estabelecia um limite máximo de 10 processos nos quais um árbitro poderia atuar e alterava o critério do dever de revelação. Em vez de dúvida justificável, o parâmetro seria a dúvida mínima. O PL ficou paralisado depois de uma mobilização contrária feita por entidades e profissionais da **arbitragem**.

Sob a ótica de Fabiane Verçosa, a ação no STF se resume a uma aventura jurídica, uma tentativa via Judiciário para se conseguir o que não vingou no Congresso. O problema, para ela, é estabelecer algo preto no branco sobre coisas que acontecem no caso concreto.

Existe todo um processo de revelação, aceitação, impugnação. Se você estabelecer regras mais rígidas via STF, que nem pelo Legislativo deveriam ser estabelecidas, certamente é excluída a possibilidade de as partes escolherem os árbitros, o que afasta a liberdade que é tão cara a quem escolhe a **arbitragem**.

Silvia Pachikoski, sócia do L.O. Baptista Ad-

vogados, alerta que, caso isso aconteça, deve haver uma migração das arbitragens para fora do Brasil. Câmaras em Paris, Londres ou Nova York teriam preferência porque o Brasil passaria a não estar em linha com o que se pratica no mundo.

A advogada disse que a ação usa uma pincelada de palavras e um jogo de parágrafos para justificar uma suposta dissonância que não existe. A parte tem o direito e o dever de investigar, o árbitro tem o dever de revelar e o sistema segue rígido e coerente com aquilo que a Lei de **Arbitragem** propôs.

Sócio fundador de FKG Advogados, especializado em contencioso e **arbitragem**, Carlos Forbes afirmou que a ação gera precisamente o que se propõe a mitigar, instabilidade. Para ele, a regulação do dever de revelar da maneira como é colocada gera uma insegurança no mercado jurídico porque impacta contratos das mais diversas áreas.

A existência da ação já causa uma preocupação de todos os players de mercado, não só dos meios jurídicos, mas dos meios econômicos, de que há um ataque à **arbitragem** como um instituto para a solução de controvérsia, declarou.

O Brasil é um local cheio de mistérios jurídicos. Engraçado. Quando não se consegue a aprovação de um projeto de lei, para mudar o que não precisa ser mudado, inventa-se uma ADPF. ADPF essa que virou ação direta de inconstitucionalidade contra um artigo que desde 1996 funciona. Vai entender, resumiu.

Arthur Guimarães

Movimento Mover e o trabalho de inclusão racial empresarial

Movimento Mover e o trabalho de inclusão racial empresarial

On-line

0

Data: 5/4

Horário: 17h

ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual realiza, dia 5/4, às 17h, o webinar sobre o "Movimento Mover e o trabalho de inclusão racial empresarial".

As palestras são dos diretores do Movimento Mover, Carlos Domingues e Marina Peixoto, com a moderação de Renata Shaw, diretora da **ABPI**, e Monique Bastos, coordenadora do Comitê de Diversidade e Inclusão da **ABPI**.

Realização:

ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Publicado sexta-feira, 31 de março de 2023

MIGALHAS nº 5.573

AMANHECIDAS

Sexta-Feira, 31 de março de 2023 - Migalhas nº 5.573.

Fechamento às 10h15.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Fomentador:

Associação Brasileira de Advocacia Tributária - ABAT

()

"Tão errados andavam os que apenas queriam fabricar bacharéis, como andam os que querem apenas fabricar ferreiros. O que nós devemos querer fabricar, antes de tudo, é gente: gente no sentido rigoroso e preciso da palavra, gente inteligente e consciente, capaz de escolher por si mesma a profissão e o destino social que preferir."

Olavo Bilac

Carta de bacharel

STF tem maioria para declarar a inconstitucionalidade de dispositivo que concede o direito a prisão especial a pessoas com diploma de ensino superior. ()

Bacharelismo

No julgamento mencionado acima, Alexandre de Moraes falou do fenômeno do bacharelismo tupiniquim, em que a posse de um título acadêmico quer legitimar o exercício da autoridade. A seu ver, ainda persiste, na sociedade brasileira, um ranço ideológico desse fenômeno. ()

Literatura numa hora dessas

A propósito do bacharelismo, Machado de Assis - que nunca cursou uma faculdade - ironizava o bacharelismo. Em "Código de Machado de Assis", há passagens mostrando que vários personagens tinham o diploma, mas sem serventia. Num dos contos, Machado dizia que o personagem "possui um diploma de bacharel em direito; mas esse diploma nunca lhe serviu; existe guardado no fundo da lata clássica em que o trouxe da Faculdade de São Paulo". No delicioso Quincas Borba, um personagem diz que um desafeto se formou em Direito. E ironiza: "é uma besta; é tão bacharel como eu sou papa". Falando em Papa...

Lawfare

Papa Francisco, esta semana em entrevista a um jornalista argentino, demonstrou que entende bem a sistemática do chamado Lawfare. O sumo pontífice deu como exemplo o caso de Lula, no qual a condenação se deu pelos meios de comunicação, sem prova alguma. Papa Francisco fez ainda elogios a Dilma Rousseff, dizendo que é uma mulher de mãos limpas. Assista. ()

Lawfare - II

Em 2020, o presidente Lula e o advogado Cristiano Zanin estiveram com o Papa. Na ocasião, Zanin entregou a Sua Santidade a obra, pelo visto bem lida, sobre Lawfare. ()

Prioridade na tramitação

Conselho Federal da OAB pediu, novamente, ao STF preferência no julgamento que trata do juiz das garantias. Em 2020, ministro Fux suspendeu juiz das garantias por tempo indeterminado. ()

Polêmica

Na última semana, ministra Rosa criticou demora em analisar juiz das garantias. Relembre.

Pendurando a toga

Como já tinha antecipado este poderoso rotativo na edição de ontem, ministro Lewandowski se aposentará do STF no dia 10 de abril, permitindo assim, no dia 11, que o presidente Lula mande ao Senado - para sabatina - a mensagem com o nome do indicado, que será... (sabemos, mas não vamos dizer). ()

Algo errado

Ministro Gilmar Mendes criticou duramente a atuação de juízes como Sergio Moro e Marcelo Bretas. "O que fizemos de errado para contratar um juiz como Moro?" "Que prova errada a gente faz para permitir que o sujeito escreva 'conje'?". Para Gilmar, "há algo de errado". Assista, .

"Não fique em casa"

A Corregedoria do MP/SP puxa a orelha de promotores desobedientes que estão descumprindo a escala de trabalho com excesso de dias em casa e ausência da comarca. ()

Já parou para pensar?

Ao analisar tendência à estagnação nos percentuais de presença feminina no Judiciário, conselheiros do CNJ apontaram que há, na verdade, um baixo ingresso de pessoas na carreira da magistratura. O colegiado levantou a hipótese de uma questão salarial, pois muitos candidatos dizem preferir concorrer a carreiras onde possam advogar e receberem honorários rateados, como no caso da AGU. ()

1/4

Em recente pesquisa, Migalhas mostrou que há apenas 25% de mulheres nos tribunais do país. ()

Deu bolo

Em São Luís/MA, Uber deverá responder por crime

cometido por motorista que furtou um bolo de aniversário, o qual deveria ser entregue durante corrida. ()

Migalhas dos leitores - kkkkk

"Muito típico é chamar a corrida e o Uber te dar bolo; mas levar o bolo não é tão comum!" Pedro Alberto Grael Buttros

Quem desempata?

O STF afastou decisão da 2ª turma da Corte que, em razão de um empate, negou a extradição de um colombiano condenado pela morte de sua namorada. O plenário, por maioria, concluiu que a questão de fundo envolvendo o tema da "prescrição", para fins de deferimento (ou não) da extradição, deveria ter sido objeto de análise pelo quinto ministro votante, de modo a desempatar o julgamento. ()

Recuperação fiscal

Ministro Lewandowski suspendeu a exclusão de contribuintes do Refis. Em caráter liminar, S. Exa. concluiu que a exclusão dos contribuintes viola os princípios da legalidade tributária, da segurança jurídica e da confiança legítima. ()

FGTS

Cristiane I. Matsumoto, Lucas Barbosa Oliveira e André Arabicano Valente, da banca Pinheiro Neto Advogados, falam da não incidência de contribuição ao FGTS sobre verbas indenizatórias. Veja as considerações. ()

Teoria Chenery

O leitor tem conhecimento da "teoria Chenery"? Então conheça-a e saiba sua aplicação no ordenamento brasileiro, por meio de artigo escrito por Bruno Duailibe, procurador-geral do belíssimo município de São Luís/MA. ()

Proteção de dados

Em fevereiro, foi anunciado o regulamento de dosimetria e aplicação de sanções administrativas pela ANPD. Rodrigo Dias de Pinho Gomes e Caitlin Muhlolland trazem notas sobre a redação da resolução. ()

Na pauta

Para ficar por dentro do regulamento da ANPD, não deixe de se inscrever no seminário realizado por Migalhas "Dados, Dosimetria e Dano: quais os impactos das novas regras da ANPD", dia 27/4, com a coordenação da especialista Patricia Peck. ()

História

Ontem, após intensa pressão do movimento negro e dos estudantes, a Faculdade de Direito da USP decidiu retirar a homenagem a Amâncio de Carvalho, reconhecido eugenista, de uma de suas salas. O professor é acusado de violar o corpo de Jacinta Maria de Santana, mulher negra que vivia nas ruas de SP. ()

Migalhas dos leitores - Caso Jacinta

"Estando em Vancouver, em 2021 e 2022, para estudos, visitei a estátua do famoso 'Gassy Jack'/John Deighton (1935-1875), no centro daquela bela cidade da British Columbia. Porém, na segunda vez que lá estive, qual não foi minha surpresa ao levar uma amiga para conhecer o monumento, e constatar que desapareceram com a obra.

Fui pesquisar e descobri, com os canadenses locais, que isso se deu por conta de uma manifestação que exigiu a retirada da homenagem no bojo de vários escândalos, alguns envolvendo gravemente a Igreja Católica e o governo canadense em abusos de todas as ordens, especialmente com crianças indígenas que eram forçadas à 'civilização', obrigando-as a esquecerem sua origem, etnia, história e cultura, nos séculos passados.

Lá, como aqui no Brasil, houve leis que proibiam, por exemplo, indígenas de dançarem e cantarem suas músicas em praças públicas em tempos passados. Tal como fizemos, cruelmente, com nossos indígenas e negros. Esse foi um dos motivos da visita do Papa Francisco ao Canadá, recentemente: para pedir perdão por esses erros do clero do passado.

A razão de retirarem o monumento em homenagem a esse inglês que imigrou para o Canadá era que ele era considerado um sujeito caricatural, de boa vida, dono de frequentado bar na região até que, no contexto de contestação histórica, há controvérsias sobre o 'casamento' que ele teria contraído com uma jovem indígena que, em verdade, teria sido forçada a isso dentro da perspectiva de 'civilizar os índios'. Todos os anos, no Canadá, desde então, são celebrados pela comunidade indígena e ativistas apoiadores como dia de memória pelos assassinatos e desaparecimentos de mulheres e garotas indígenas.

Eu proporia uma alternativa a, simplesmente, tirarem o nome do professor Amâncio de Carvalho da sala da faculdade de Direito da USP, lugar que amo e onde me doutorei. Tirar é relegar ao puro esquecimento. O importante é 'religar', ou seja, nomear a sala de homenagem hoje pertencente ao professor com o nome da verdadeira mestra de todos os alunos e do próprio professor, a Senhora Jacinta Maria de Santana.

Afinal, foi com a morte dela que o professor pôde demonstrar as possibilidades da arte do embalsamento e, com a licença do corpo inerte dela, tantas vezes injusta e imoralmente vilipendiado, mostrar a milhares de alunos e alunas, as nuances próprias na prática da Medicina Legal que visa, em verdade, auxiliar com a ciência a descoberta dos autores de crimes contra a vida nos Institutos Médico-Legais Brasil afora.

Nas Faculdades de Medicina, o corpo inerte das aulas de anatomia auxilia para salvar vidas, historicamente. E há política ética específica para o tratamento desses 'professores/as silenciosos/as'. A

faculdade de Medicina da UFMG tem um letreiro sobre a porta de entrada da sala de anatomia: 'hic mors gaudet succurrere vitae', isto é, 'aqui a morte se alegra em salvar vidas'. Seria uma reparação histórica, a meu ver, digna de nota. E o professor continuaria ligado à sala, porém restabelecendo a hierarquia dos valores éticos. Lembrando que há quem defenda que os valores de uma sociedade possuem força normativa, tal como princípios e regras. É minha respeitosa opinião." Professora Simone Cristine Araújo Lopes

Cadê?

CNJ altera regras sobre CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Confira. ()

Elegante, sqn

Influenciadora que ensina em um curso de etiqueta como se portar à mesa e, entre outras coisas, "a comer laranja de forma elegante" será indenizada por outra influenciadora que debochou de seu conteúdo. TJ/RJ fixou danos morais em R\$ 10 mil ao considerar que houve uso indevido de imagem e ofensa à honra. ()

Venda casada?

TRF-4: Contratação de seguro junto com empréstimo consignado nem sempre configura venda casada. ()

Práticas abusivas

TJ/SP mantém multa de R\$ 616,4 mil aplicada pelo Procon contra o banco Santander por cláusulas abusivas em contratos de financiamento. ()

Semanário migalheiro

Confira as matérias mais lidas desta semana em Migalhas:

Juiz extingue 1.476 processos com indícios de li-

tigância predatória. () STJ: Contratar "macumbeira" visando a morte não é crime de ameaça. () Relação entre jovens de 17 e 13 anos não é estupro: "namoro precoce". () TJ/SE aumenta condenação do Terraço Itália por constranger cliente. () Membros de grupo criminoso de litigância predatória são condenados. () Advogado que teve conta bloqueada no lugar da parte será indenizado. ()

Colunas

Migalhas Notariais e Registrais

Estela Luisa Carmona Teixeira, Patrícia Lichs e Izaías G. Ferro Júnior tratam das recentes regras de registro da união estável no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais. ()

Direito

Na coluna de hoje, Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos trata da nova evolução do ChatGPT e explica como a ferramenta gratuita pode ser usada em escritórios de advocacia. ()

Humanidades e Novas Tecnologias

Os desafios e perspectivas da regulação da inteligência artificial, por Paola Cantarini. ()

Marketing Jurídico

Consultor Alexandre Motta traz duas dicas importantes para os advogados: a característica principal do advogado que realmente sabe prospectar o mercado e, ainda, como ter o currículo alinhado na busca de novas oportunidades. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "Decisões do STJ ajudam a nortear o uso da técnica do puffing na publicidade", por Luciana Guimarães Betenson (Mendonça de Barros Advogados). ()

- "Advogados: a vaga é para presencial? Desculpe, estou procurando trabalho em home office", por Sebastião de Oliveira Campos Filho (Oliveira Campos Consultoria). ()

- "A falta de competitividade nacional em matéria tributária", por Luiz Manso (Associação Nacional dos Contribuintes de Tributos - ANCT). ()

- "Dissolução parcial de sociedades médicas: o problema da valoração das quotas", por Lélío Aleixo Araújo Soares (Di Rezende Advocacia e Consultoria). ()

- "O mercado imobiliário e a terceira idade: um mundo de oportunidades", por Daniela Veltri (Reis Advogados). ()

- "As provas obtidas no aparelho celular sem autorização judicial e a validade da fonte independente de prova", por Ricardo Henrique Araujo Pinheiro (Araújo Pinheiro Advocacia). ()

- "Mickey Mouse, o ratinho mais famoso do mundo cairá em domínio público?", por Matheus Xavier Coelho (Jacó Coelho Advogados). ()

- "A inconstitucionalidade da cobrança do PIS e Cofins para trading companies", por Gustavo Pires Maia da Silva (Homero Costa Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Novo Fomentador

Migalhas vem contando com o apoio de institutos, editoras, faculdades, associações e empresas de eventos para trazer sempre vantagens aos leitores.

São os Fomentadores do Direito brasileiro. Temos o privilégio de anunciar que Migalhas conta a partir de hoje com a participação de mais um Fomentador do Direito:

Associação Brasileira de Advocacia Tributária - ABAT

A Associação Brasileira de Advocacia Tributária - ABAT surgiu no cenário jurídico e empresarial em 2010 com o objetivo de promover debates sobre assuntos de interesse da advocacia Tributária, instrumentalizando aqueles que atuam na área, sendo também interlocutora junto ao Poder Público de questões relevantes para seus associados, para a advocacia Tributária e para a sociedade como um todo. e conheça o novo Fomentador do Migalhas.

Baú migalheiro

Há 134 anos, em 31 de março de 1889, foi inaugurada a Torre Eiffel por seu construtor, Gustave Eiffel. Localmente apelidada de "Dama de Ferro", foi construída como a peça central da Exposição Universal de 1889 e foi inicialmente criticada por alguns dos principais artistas e intelectuais por seu design, mas tornou-se um ícone cultural global da França e uma das estruturas mais reconhecidas do mundo. (Compartilhe)

Sorteio

A 11ª edição do livro "Vade Mecum Universitário" (Editora Manole - 1.824p.) é um compilado organizado por especialistas: com súmulas de tribunais, que representam decisões consolidadas sobre um tema e remissões legais; indicações sobre artigos de leis que se relacionam para facilitar a consulta e o entendimento, entre outras características. ()

Migalhíssimas

Acontece hoje, às 10h30, o colóquio "V Jornada Puquiana Quântica de Direito Econômico na PUC-SP",

com palestra do desembargador aposentado Henrique Nelson Calandra. O evento é organizado pelo GCapH da PUC-SP, que tem como líder o professor Ricardo Sayeg (HSLAW). () Hoje, às 10h, Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OAB/RJ e sócia do escritório Basilio Advogados, participa do "Treinamento Prático na Área Trabalhista", na Casa do Advogado, em Angra dos Reis/RJ. Às 11h, participa do "Treinamento Permanente em **Mediação**" com o tema "Cultura de Paz e Métodos Autocompositivos, Escolas de **Mediação**. Teoria da Comunicação. Teoria Moderna dos Conflitos", pelo canal YouTube mentoriaoabrj. ESA da OAB/RJ anuncia o encerramento do curso de "Atualização em Improbidade Administrativa", que contou com corpo docente exclusivamente feminino. Além da valorização da mulher, houve a representatividade dos cinco Estados da federação entre as professoras. A diversidade de atuação profissional também foi uma marca do curso ao ter profissionais da magistratura, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, além da advocacia pública e privada. Além disso, mais de 60% do corpo docente tinha como titulação mínima o grau de doutora. A aula de encerramento do curso, coordenado por Thaís Marçal, sócia da banca Motta Fernandes Advogados, acontece dia 3/4, às 19h, e será ministrada pela professora de Direito Tributário da UFPR, Betina Grupenmacher, e será sobre a improbidade administrativa em matéria tributária. Rodrigo Dias de Pinho Gomes (Pine Data Officer) ministrará, dia 4/4, a aula "Controlador, operador e encarregado", no curso "Direito Digital e **Inovação Tecnológica**", promovido pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Gabriel Di Blasi, sócio sênior do escritório Di Blasi, Parente & Associados, e os advogados Felipe Oquendo e Pedro Campos, são autores do "Chapter Opening: Patent Prosecution" na 5ª edição do guia "Brazil's Best Counsel". O guia é liderado pela Leaders League e o capítulo aborda o cenário sobre o sistema de patentes no país. Segundo os autores: "O Brasil é uma das 10 maiores economias com um sistema de patentes desde 1808. De acordo com dados de 2020, o **INPI** é um dos 10 escritórios de patentes com mais concessões

de patentes. Além disso, o Brasil é uma democracia com um judiciário independente que não tem preconceito contra estrangeiros ou direitos de patente. Como se pode inferir, o litígio de patentes é comum no País. Este breve texto enfoca processos comuns de patentes e uma estratégia polêmica em busca de ajustes de prazo". () Pedro Simões, do escritório Duarte Garcia, Serra Netto e Terra - Sociedade de Advogados, foi reconhecido pelo terceiro ano consecutivo como "Associate to watch" na área de Compliance do guia "Chambers Brazil Contentious 2023". () A área de relações institucionais do Avelar Advogados monitora os PLs apresentados pelo Congresso em temas de Direito Penal. Confira os principais projetos apresentados na última semana: criação de comissão especial para elaboração de parecer sobre o novo Código de Processo Penal; alterações da lei de organização criminosa e criminalização da corrupção privada. ()

Petição recursal

O curso "Admissibilidade do RESP e do RE e temas afins", com o professor Ricardo Silva, especialista em Processo Civil, servidor do STJ e instrutor de vários órgãos, inclusive com dispensa de licitação, pela especialização no tema, terá 18h de duração, online e ao vivo, no período de 10 a 14 e 17 a 20 de abril. Inscreva-se! Últimas vagas! ()

Criptoativos

Estão abertas as inscrições para o curso sobre criptoativos organizado pelo CEDUC - Centro de Educação Continuada da **ABPI**. As aulas ocorrerão no formato online, de 10 a 16/4, das 18 às 19h30. Associados da **ABPI** têm desconto especial. ()

Sistemas Recursais

LMI - Law Masters Institute promove o curso profissionalizante "Processo Civil Brasileiro e Sistemas Recursais", cujo objetivo é apresentar aos operadores do Direito as ferramentas do último CPC pa-

ra a solução de problemas e melhor equacionamento das situações jurídicas. Inscreva-se! ()

ERP Jurídico

Sistema Lysis apresenta o "ERP Jurídico" e explica que, por meio de seu uso voltado para a gestão integrada e inteligente de escritórios de advocacia e departamentos da área, é possível gerir com segurança e precisão os processos, contratos, serviços, compromissos, atos societário e financeiro do seu negócio. Agende uma demonstração! ()

Inglês jurídico

PUC-SP promove o curso de especialização "Inglês Jurídico: Um panorama do sistema jurídico estadunidense". Inscreva-se! ()

Gestão de pessoas

Radar - Gestão para Advogados possui a "RadarConsultoria", especializada em gestão de pessoas totalmente personalizada. ()

Viva

Sorteio de obra : A ganhadora da obra "Prestação Regionalizada de Saneamento Básico no Brasil", de autoria de Rodrigo de Pinho Bertocelli, de Felsberg Advogados, é Heloisa Christina Taques Montenegro Beneti, de SP. ()

Bom fim de semana!

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportu-

nidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

GO/São Luís de Montes Belos

MG/Dores do Indaiá

MG/Galiléia

MG/Ilicínea

MG/Itamarandiba

PA/Novo Progresso

PB/Serra Grande

SP/Santa Albertina

SP/Teodoro Sampaio

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"The First Ex-President To Face Criminal Charges"

The Washington Post - EUA

"N.Y. grand jury indicts Trump"

Le Monde - França

"Retraites: le Conseil constitutionnel sous tension"

Corriere Della Sera - Itália

"Appalti, attacco della Lega"

Le Figaro - França

"La part de l'immigration augmente partout en France"

Clarín - Argentina

"Cifras oficiales: volvió a subir la pobreza y ya llega al 45% en el Conurbano"

El País - Espanha

"Donald Trump, el primer presidente de EE UU imputado"

Público - Portugal

"País falha meta para descentralizar saúde mas evita que PRR seja suspenso"

Die Welt - Alemanha

"König Charles beschwört deutsch-britische Einigkeit"

The Guardian - Inglaterra

"Families face £700 hit with wave of tax and price rises"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Âncora prevê piso de despesa e investimento; Bolsa e real sobem"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Regra fiscal prevê alta real de gastos e piso para investimento"

O Globo - Rio de Janeiro

"Nova regra fiscal dependerá de forte alta de receita para cumprir metas"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Nova regra fiscal prevê gastos e receitas maiores"

Correio Braziliense - Brasília

"Regra com controle de gastos agrada mercado. Governo busca receitas"

Zero Hora - Porto Alegre

"Regra fiscal prevê meta para as contas e piso para investimento"

O Povo - Ceará

"Nova âncora fiscal prevê piso para investimentos"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Mercado reage bem a âncora fiscal do governo Lula"

Mickey Mouse, o ratinho mais famoso do mundo cairá em domínio público?

Mickey Mouse, o ratinho mais famoso do mundo cairá em domínio público? Matheus Xavier Coelho No Brasil, a primeira versão do Mickey só estará em domínio público depois de 2036, quando a morte do autor completará 70 anos. sexta-feira, 31 de março de 2023 Atualizado às 08:01 CompartilharComentarSiga -nos no A A

Considerado o personagem mais clássico da Disney, o Mickey Mouse, em sua primeira versão, se tornará domínio público a partir de 2024. A notícia movimentou o mercado dos **direitos** autorais, uma vez que o ratinho mais famoso do mundo é uma das principais rendas da Disney que somou, em 2022, mais de US\$ 6,7 bilhões de receita dos parques, experiências e produtos. Mas, afinal, por que a Disney perderá a exclusividade do direito de uso da primeira versão do Mickey, sendo esta obra tão lucrativa?

De acordo com a lei de **direitos** autorais dos Estados Unidos, obras artísticas e personagens se tornam domínio público após 95 anos de seu lançamento, marca que será alcançada pelo Mickey em 2023, já que seu primeiro aparecimento público aconteceu em 1928, no curta-metragem O Vapor Willie, em preto e branco. Ao cair em domínio público, a obra passa a ser utilizada sem a autorização prévia do autor que, até então, possuía **direitos** autorais.

Por várias vezes, a Disney lutou, na justiça, para não perder a exclusividade do Mickey. Inclusive, a lei americana passou por mudanças neste período. A primeira lei de **direitos** autorais dos Estados Unidos surgiu em 1909 que previa o prazo de 56 anos de

exclusividade. Em 1976, o prazo foi alterado para 75 anos e, em 1998, um projeto de lei foi aprovado e o prazo estendido para 95 anos.

Já no Brasil, a legislação é diferente e a Disney não irá perder o direito exclusivo do Mickey - ainda. A lei 9.610/98 que regula os **direitos** autorais em nosso país prevê, em seu art. 41, que o direito exclusivo sobre uma obra se encerra a partir do primeiro ano após 70 anos da morte do autor. Levando-se em consideração que Walt Disney faleceu em 1966, a primeira versão do ratinho só estará em domínio público em território brasileiro a partir de 2036.

É bom enfatizar que apenas a primeira versão do Mickey estará em domínio público. Ou seja, apenas ela poderá ser utilizada sem a devida aprovação da Disney. Inclusive é importante lembrar que o Mickey tem várias marcas registradas atreladas a sua figura, como as orelhas. Quando registrado como marca, a proteção é eterna e não cai em domínio público. Assim, é preciso cuidado na comercialização de qualquer produto do personagem, para que o uso da imagem do Mickey não infrinja as normas dos **direitos** autorais.

Matheus Xavier Coelho Advogado, formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), é empreendedor e visionário. Sócio da Jacó Coelho Advogados, tem experiência de mais de 10 anos em gestão, sendo responsável ainda pelo desenvolvimento de projetos e inovação. Além disso é cofundador da empresa Hey Hub e é membro do Lide Goiás. Jacó Coelho Advogados

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

4, 10, 13, 31

Propriedade Intelectual

6, 13

Patentes

7

Marco regulatório | INPI

12, 18, 23

Arbitragem e Mediação

20, 23

ABPI

22, 23

Inovação

23